



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL N.º 03/2020
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO
CONECTIVIDADE EM CARÁTER EMERGENCIAL

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A Pró-reitoria de Extensão (PROEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público o presente Edital, contendo as normas referentes à concessão do Auxílio Conectividade em Caráter Emergencial por meio de empréstimo de equipamentos como medida de minimização dos impactos causados pela pandemia da covid-19 e de democratização do acesso digital para participação discente nas Atividades Pedagógicas Não Presenciais – APNPs.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. O Auxílio Conectividade em Caráter Emergencial tem por objetivo democratizar e ampliar as condições de permanência dos (as) estudantes do IFRJ, proporcionando condições técnicas necessárias para acesso à internet, enquanto durar a suspensão das atividades letivas regulares presenciais devido à pandemia da covid-19.
- 1.2. O Auxílio Conectividade em Caráter Emergencial consiste em ofertar a estudantes do IFRJ as condições técnicas necessárias para as Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs), evitando a evasão e contribuindo para a permanência e a conclusão do curso, por meio de duas modalidades:
 - I – Fornecimento de acesso à internet móvel (Cartão SIM/chip) com franquia de serviço de dados móveis para utilização em todo o território nacional, com pacote temporário e limitado à vigência do Auxílio Conectividade em Caráter Emergencial objeto deste Edital.
 - II – Disponibilização de dispositivo pessoal de informática (tablet) em concessão temporária e limitada ao período de vigência do Auxílio Conectividade do presente edital.
- 1.3. Entende-se por fornecimento de acesso à internet móvel (chip) a franquia de serviço de dados móveis vinculado exclusivamente a serviço de dados, não abrangendo outros serviços e/ou despesas que gerem ônus adicionais ao IFRJ.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. Os recursos financeiros destinados a este Edital são oriundos do Tesouro Nacional destinado ao IFRJ, condicionados à disponibilidade orçamentária.

3. DO PÚBLICO ALVO

- 3.1. O Auxílio Conectividade em Caráter Emergencial destina-se a estudantes matriculados (as) em cursos presenciais, com matrícula ativa e inscritos (as) em ao menos uma disciplina ou turma, ofertada de forma não presencial, durante o período de suspensão das atividades letivas regulares presenciais devido à pandemia da covid-19 e, prioritariamente com renda familiar *per capita* bruta de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente. Entende-se a renda familiar *per capita* pela soma do rendimento mensal bruto (renda bruta) de todos (as) os (as) integrantes da família que moram na mesma residência e têm alguma remuneração formal ou informal, dividida pelo número de integrantes da família que vivem dessa renda.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO AUXÍLIO

- 4.1.** Será concedido o total necessário de Auxílio Conectividade em Caráter Emergencial aos estudantes que solicitarem, considerando-se a manifestação de interesse e de necessidade dos (as) estudantes inscritos (as), seguindo as normas contidas neste Edital e condicionado à disponibilidade orçamentária de recursos destinados para esta finalidade.
- 4.2.** A concessão poderá ser cumulativa nas modalidades I e II para um (a) mesmo (a) estudante.

5. DA DURAÇÃO

- 5.1.** O Auxílio Conectividade em Caráter Emergencial terá a duração inicial de 3 (três) meses, a partir de outubro de 2020, com suspensão do acesso nas férias escolares.
- 5.2.** A concessão do auxílio poderá ser prorrogada em relação ao período inicial caso haja disponibilidade de recursos e/ou subsistam os efeitos da pandemia da covid-19.
- 5.3.** A concessão do auxílio poderá ser suspensa em relação ao período inicial, caso exista a indisponibilidade de recursos ou ocorra o retorno total às aulas presenciais regulares do curso.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) do IFRJ, no Portal do Discente, que pode ser acessado no link <https://sigaa.ifrj.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do>, de acordo com o cronograma deste Edital contido no **Anexo I**.
- 6.2.** Para os estudantes que não possuem nenhuma forma de acesso à internet, as inscrições poderão ser realizadas nas unidades do IFRJ, onde serão disponibilizados computadores com acesso à internet e suporte para inscrição online, conforme o local, período e horário de funcionamento informados no **Anexo II**. O acesso às unidades será permitido somente mediante o atendimento aos protocolos de segurança sanitária e distanciamento social determinados pelos órgãos públicos de saúde.
- 6.3.** Antes de realizar a inscrição online, o (a) estudante deverá acessar o SIGAA e, obrigatoriamente, se cadastrar ou atualizar os dados do seu cadastro, conforme item 6.4.1.
- 6.4.** Os (as) estudantes postulantes ao Auxílio Conectividade em Caráter Emergencial deverão:
- 6.4.1.** Acessar o SIGAA IFRJ em <https://sigaa.ifrj.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do> ou, caso seja seu primeiro acesso, clicar em <cadastre-se> na opção **“Aluno”**.
- 6.4.2. A solicitação do auxílio pelo (a) estudante se dará por meio do preenchimento de todos os dados solicitados no SIGAA, tanto no item “Meus dados pessoais”, como nos itens “Bolsas>>Aderir ao cadastro único” e “Bolsas>solicitação de bolsa”, onde poderá ser preenchida e autodeclarada a situação de vulnerabilidade socioeconômica.**
- 6.5.** Para efeito de inscrição, a situação de vulnerabilidade socioeconômica considerada será a autodeclarada nos termos dos itens 3.1 e 6.4.2 deste Edital. A situação autodeclarada poderá ser averiguada a qualquer momento e, caso existam informações incorretas, o (a) autodeclarante poderá responder nas esferas administrativa, civil e criminal perante as autoridades correspondentes.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 6.6.** O (a) estudante inscrito (a) e/ou contemplado (a) neste Edital, ou seu(sua) responsável legal, poderá ser convocado(a), a qualquer tempo, para apresentar a documentação necessária à comprovação da renda declarada.
- 6.7.** A comprovação da renda declarada, somente quando solicitada, poderá requerer os documentos listados no **Anexo IV** para avaliação socioeconômica de candidatos (as) ao Auxílio Conectividade em Caráter Emergencial.
- 6.8.** A convocação de que trata o item 6.6, se necessária, deverá ser realizada por meio de mensagem no sistema SIGAA, preferencialmente, ou ainda por telefone e/ou e-mail, considerando os respectivos dados de contato registrados pelo (a) estudante em seu cadastro no SIGAA.
- 6.9.** Todo (a) estudante interessado (a) em receber o Auxílio Conectividade em Caráter Emergencial, sem exceção, deverá, obrigatoriamente, se cadastrar e se inscrever conforme disposto no item 6.4.2 deste Edital.
- 6.9.1.** Também precisarão se cadastrar e inscrever para requerer o Auxílio Conectividade em Caráter Emergencial os(as) estudantes: que ingressaram no IFRJ em 2020 pelo sistema de reserva de vagas aos grupos de cota com critério socioeconômico de renda familiar; contemplados(as) pelo Auxílio Emergencial e/ou Auxílio Moradia do Programa de Assistência Estudantil (PAE-IFRJ) vigentes em 2020; que comprovarem ser atendidos(as) pelo Programa Bolsa Família do Governo Federal na composição de renda do grupo familiar.
- 6.10.** Não serão homologadas inscrições realizadas fora do prazo ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1.** Estarão aptos a receber o Auxílio os (as) estudantes que se inscreverem neste Edital e preencherem todos os requisitos e apresentarem os documentos exigidos para sua concessão.
- 7.2.** O Auxílio Conectividade em Caráter Emergencial será oferecido ao (à) estudante público alvo de acordo com os seguintes critérios de classificação em ordem decrescente:
- (a) possuir a menor renda familiar per capita;
 - (b) estar em situação de possível conclusão do curso (2020/2021);
 - (c) beneficiário (a) do Programa Bolsa Família;
 - (d) ingressante pelo sistema de reserva de vagas;
 - (e) maior carga horária do curso no qual está matriculado(a);
 - (f) não possuir algum tipo de bolsa acadêmica de qualquer natureza;
 - (g) demais inscritos (as).
- 7.3.** Caberá a DAE/PROEX solucionar os casos de desempate, tendo em vista os critérios descritos no item 7.2.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DISPONIBILIZAÇÃO DOS AUXÍLIOS

- 8.1.** A listagem de estudantes classificados (as) será divulgada na página eletrônica do IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br>) e da Diretoria de Assistência Estudantil (<https://portal.ifrj.edu.br/academico/assistencia-estudantil/programa-auxilio-permanencia-2020>), de acordo com o cronograma deste Edital (**Anexo I**).
- 8.2.** O calendário das demais etapas para a disponibilização do Auxílio Conectividade em Caráter Emergencial será divulgado na página eletrônica do IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br>) e da Diretoria de Assistência Estudantil



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

(<https://portal.ifrj.edu.br/academico/assistencia-estudantil/programa-auxilio-permanencia-2020>), posteriormente à divulgação da listagem de estudantes classificados (as).

9. DOS RECURSOS

- 9.1.** O(a) estudante que desejar interpor recurso sobre o resultado da classificação deverá preencher formulário específico, disponível no **Anexo III** deste Edital, e enviá-lo por meio do endereço eletrônico coraes@ifrj.edu.br, com o título “Recurso Auxílio Conectividade”.
- 9.1.1.** Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital e/ou por outro meio que não seja o descrito no item 9.1.
- 9.1.2.** A interposição de recursos não garante a alteração do resultado do certame.

10. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

- 10.1.** A Direção-Geral de cada campus estabelecerá período (datas e horários) e a forma de entrega dos equipamentos aos (às) estudantes contemplados (as), mediante o atendimento seguindo os protocolos de segurança sanitária e distanciamento social determinados pelos órgãos públicos de saúde.
- 10.2.** No ato da entrega, o (a) estudante apresentará a **Declaração da Situação de Renda Familiar e de Vulnerabilidade Socioeconômica** preenchida e assinada, que se encontra disponível no **Anexo V**.
- 10.2.1.** O preenchimento correto e a veracidade das informações são de inteira responsabilidade do (a) estudante e/ou de seu (sua) responsável legal. Constatando-se a não veracidade e/ou omissão de informações, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis, independentemente da época em que forem constatadas, considerando-se o disposto no artigo 299 do Código Penal, que declara ser crime “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, bem como das normas internas.
- 10.3.** No ato de entrega, o (a) estudante deverá assinar um termo de responsabilidade sobre a guarda e utilização do (s) equipamento (s).
- 10.3.1.** Em caso de dano, perda ou roubo, será de inteira responsabilidade do (a) estudante ou de seu(sua) responsável legal comunicar à DAE/PROEX, através do e-mail coraes@ifrj.edu.br, e à operadora do serviço de dados do *chip* para bloqueio imediato e posterior restabelecimento do pacote de dados. A aquisição de um novo Cartão SIM/*chip* deverá ser feita com recursos financeiros próprios do(a) estudante, sem ônus para o IFRJ. Não haverá reposição do Cartão SIM/*chip* entregue pelo IFRJ ao (à) estudante em nenhuma hipótese.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** A solicitação do Auxílio Conectividade em Caráter Emergencial pelo (a) estudante implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, da qual não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2.** É de inteira responsabilidade do (a) estudante ou seu (sua) responsável legal o acompanhamento de todas as informações a respeito do conteúdo deste Edital no site institucional e no SIGAA-IFRJ.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 11.3.** A inscrição ou classificação do (a) estudante para o recebimento do Auxílio Conectividade em Caráter Emergencial não implica direito a outros programas de Auxílios ou Bolsas de Assistência Estudantil do IFRJ, além daqueles que já esteja recebendo.
- 11.4.** O (a) estudante que trancar ou cancelar sua matrícula ou não participar das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) deverá comunicar imediatamente à DAE/PROEX através do e-mail coraes@ifrj.edu.br, e proceder a devolução do equipamento recebido conforme orientações a serem emitidas.
- 11.5.** Eventuais comunicados do IFRJ acerca deste Edital, por meio do endereço eletrônico do (a) estudante ou de seu (sua) responsável legal, têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade de manter-se informado (a) conforme o estabelecido no item 11.2.
- 11.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela DAE/PROEX, respeitando-se a legislação vigente.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2020

Ana Luísa Soares da Silva
Pró-Reitora de Extensão



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	09/09/2020
Período de inscrição via SIGAA	14 a 24/09/2020
Resultado preliminar	29/09/2020
Período para a Interposição de Recursos ao Resultado preliminar	30/09/2020
Resultado dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	05/10/2020
Início da Entrega dos equipamentos (De acordo com cronograma estabelecido pela Direção de cada Campus)	A partir de 08/10/2020



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

UNIDADES DO IFRJ

Orientações gerais:

- As unidades listadas abaixo disponibilizarão computadores com acesso à internet a estudantes do IFRJ, oriundos (as) de qualquer campus, para a realização de inscrições exclusivamente *online*, conforme o disposto no Edital, nos locais e horários informados.
- O (a) estudante que realizar sua inscrição *online* em uma das unidades do IFRJ abaixo listadas deverá se assegurar de que terá ao alcance, no momento da inscrição fora de seu domicílio, todas as informações necessárias ao seu acesso e cadastro no SIGAA (por exemplo: número de matrícula), bem como as informações pessoais e referentes aos dados socioeconômicos de renda familiar (ver **Anexo V**).
- Não serão realizadas inscrições presenciais (fora do sistema *online*), nem recebimento de documentos físicos (impressos) nas unidades do IFRJ.

UNIDADE	DIAS E HORÁRIOS
Reitoria - Praça da Bandeira Rua Pereira de Almeida, n.º 88, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro- RJ	22 e 23 de Setembro 8:00h às 17:00h
Reitoria - Centro Rua Buenos Aires, n.º 256, Centro, Rio de Janeiro- RJ	22 e 23 de Setembro 8:00h às 17:00h
Campus Arraial do Cabo: Rua José Pinto de Macedo, s/nº, Prainha, Arraial do Cabo, RJ.	22 de Setembro 10:00h às 16:00h 23 de Setembro 16:00h às 20:00h
Campus Duque de Caxias: Avenida República do Paraguai, nº 120, Sarapuí, Duque de Caxias, RJ.	17 de Setembro 10:00h às 15:00h 22 de Setembro 13:00h às 17:00h
Campus Engenheiro Paulo de Frontin: Av. Maria Luiza, s/nº, Sacra Família do Tinguá, Engenheiro Paulo de Frontin, RJ.	22 e 23 de Setembro 10:00h às 16:00h
Campus Nilópolis: Rua Lúcio Tavares, nº 1045, Centro, Nilópolis, RJ.	22 e 23 de Setembro 8:00h às 17:00h
Campus Paracambi: Rua Sebastião Lacerda, s/nº, Centro, Paracambi, RJ.	22 e 23 de Setembro 8:00h às 15:00h



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Campus Pinheiral: Rua José Breves, nº 550, Centro, Pinheiral, RJ.	22 e 23 de Setembro 8:00h às 15:00h
Campus Realengo: Rua Carlos Wenceslau, nº 343, Realengo, Rio de Janeiro, RJ.	22 e 23 de Setembro 9:00h às 15:00h
Campus Resende: Av. Prefeito Botafogo, s/nº, Comercial, Resende, RJ.	21, 22 e 23 de Setembro 10:00h às 17:00h
Campus Rio de Janeiro: Rua Senador Furtado, nº 121/125, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ.	23 e 24 de Setembro 10:00h às 16:00h
Campus São Gonçalo: Rua Dr. José Augusto Pereira dos Santos, s/nº, Neves, São Gonçalo, RJ	21 de Setembro 9:00h às 12:00h 22 de Setembro 15:00h às 18:00h 23 de Setembro 16:00h às 19:00h
Campus Volta Redonda: Rua Antônio Barreiros, nº 212, N. Sra. das Graças, Volta Redonda, RJ.	22 e 23 de Setembro 9:00h às 11:00h 14:00h às 16:00h
Campus Mesquita: Rua Baronesa de Mesquita, s/nº, Centro, Mesquita, RJ	23 de Setembro 9:30h às 16:00h
Campus Belford Roxo -Av. Joaquim da Costa Lima, s/nº, São Benardo, Belford Roxo, RJ	14,18, 21 e 22 de Setembro 10:00h às 16:00h
Campus São João de Meriti -Rua Vala da Divisa, s/nº, Coelho da Rocha, São João de Meriti, RJ	15 de Setembro 10:00h às 15:00h
Campus Niterói -Estrada Washington Luiz, nº 1596 (antiga Estrada do Sapê), Área 11-A. Sapê, Pendotiba, Niterói, RJ	21, 22 e 23 de Setembro 9:00h às 15:00h



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO
EDITAL n.º 03/2020 – AUXÍLIO CONECTIVIDADE EM CARÁTER EMERGENCIAL

Nome do(a) solicitante:

Campus onde está matriculado(a):

Matrícula:

Justificativa do Recurso:

Data: _____

Assinatura do(a) estudante ou seu(sua) responsável legal:

Dados de contato:

Telefones para contato: (____) _____ / (____) _____

E-mail para contato: _____

Parecer da análise sobre o recurso:

() Deferido

() Indeferido



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV

LISTAGEM DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA – CASO SOLICITADOS

1. Leia com muita atenção todo o Edital;
2. Os documentos descritos neste Edital **NÃO** são obrigatórios para todo(a) e qualquer estudante candidato(a): a obrigatoriedade de cada um deles depende da situação específica de cada estudante em particular; e deverão ser apresentados somente se convocados(as), conforme disposto nos itens 6.6, 6.7 e 6.8 deste Edital.
3. Deve ser apresentada de forma digitalizada ou através de fotografia nítida a documentação ORIGINAL do(a) CANDIDATO(A) e DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR residentes no mesmo domicílio;
4. A concessão do AUXÍLIO poderá ser indeferida ou cancelada por falta de documentos que comprovem as informações prestadas, quando solicitadas;
5. É importante que a apresentação dos documentos (identificação e renda) seja organizada e agrupada por cada pessoa do grupo familiar.
6. Toda e qualquer renda deve ser informada, mesmo que sua comprovação não esteja expressamente solicitada neste Edital;
7. A documentação está listada abaixo na forma de CHECKLIST, visando auxiliar a sua conferência.

PARA ESTUDANTES COM PERFIL DESCRITO NO ITEM 7.9.1 DO EDITAL

CONFERÊNCIA	DOCUMENTO	PARA QUAIS PESSOAS/ SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1. ()	Espelho do Cadastro Único do Governo Federal / Extrato do Programa Bolsa Família atualizado	Para famílias beneficiárias de Programa(s) do Governo no Cadastro Único.	Disponível em: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/

PARA OS(AS) DEMAIS ESTUDANTES

CONFERÊNCIA	DOCUMENTO	PARA QUAIS PESSOAS / SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1. ()	Carteira de Identidade	Todas as pessoas do grupo familiar.	Como documento de identidade serão aceitos: RG e a Carteira de Habilitação (CNH).



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

2. ()	Cadastro de Pessoa Física(CPF)	Todas as pessoas do grupo familiar com 18 anos ou mais.	Caso o número do CPF conste no documento de identidade ou Carteira de Habilitação (CNH), a apresentação desse documento é dispensável.
3. ()	Registro de Nascimento	Todas as pessoas do grupo familiar MENORES de 18 anos.	Caso não possua Carteira de Identidade.
4. ()	Comprovante atualizado de residência	Residência do grupo familiar.	O documento deve conter endereço e CEP do imóvel.
5. ()	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Todas as pessoas do grupo familiar com 18 anos ou mais.	Apresentar páginas da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima página em branco. Caso não haja registros de trabalho, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. Caso o documento tenha sido perdido/roubado deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência. Caso não possua este documento, deverá apresentar declaração assinada de que não possui a CTPS.
6. ()	Contracheque atualizado (no máximo 2 meses)		Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho assalariado.
7. ()	Declaração de Renda Formal, Informal ou de Ausência de Renda.	Todas as pessoas do grupo familiar com 18 anos ou mais que possuem ou não possuem renda.	Documento obrigatório para todos do grupo familiar que possuem renda formal, informal ou não possuem renda Obs: DEVERÁ SER ASSINADA UMA DECLARAÇÃO PARA CADA MEMBRO DA FAMÍLIA QUE TENHA 18 ANOS OU MAIS.
8. ()	Guia ou Extrato de Pagamento do benefício da aposentadoria atualizado	Todas as pessoas do grupo familiar beneficiários de aposentadoria.	No documento deve constar o valor exato do benefício (sem descontos), retirada no banco do(a) beneficiário(a) ou pelo site:



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

			https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/
9. ()	Guia ou Extrato de Pagamento de pensão atualizada	Todas as pessoas do grupo familiar que recebem pensão.	No documento deve constar o valorexato do benefício (sem descontos). Retirada no banco do beneficiário ou pelo site: https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RENDA FAMILIAR E DE VULNERABILIDADE
SOCIOECONÔMICA - EDITAL n.º 03/2020 – AUXÍLIO CONECTIVIDADE (*)

(*) A ser preenchida com as mesmas informações cadastradas na inscrição online pelo Sistema SIGAA, assinada e entregue fisicamente somente no momento em que for receber o auxílio.

Nome do(a) estudante: _____

Nº de Matrícula no IFRJ: _____

Campus onde está matriculado(a) _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA MENSAL

ATENÇÃO: Deverão ser informados os dados de sua família atual (incluindo você, crianças, desempregados, aposentados, se houver e etc.), considerando as pessoas que moram na mesma residência, e/ou as que contribuem ou que são mantidas pela mesma renda familiar. Os dados lançados devem ser referentes ao último mês e registrar a renda total (renda bruta mensal, sem descontos), incluindo as de seguro desemprego, pensão alimentícia, benefícios previdenciários e sociais, quando houver. Por favor, coloque sua(s) resposta(s) aqui:

NOME TODOS OS INTEGRANTES DA FAMÍLIA (incluindo o/a próprio/a estudante, crianças, desempregados, aposentados, etc).	I D A D E	PARENTESCO (mãe, pai, irmãos, filhos, cônjuges/companhe iros, etc).	GRAU DE INSTRUÇÃO (escolaridade)	OCUPAÇÃO (fontes de renda formal ou informal)	RENDA MENSAL BRUT (total do rendimento mensal obtido mais recentement e/último mês).
1)					
2)					
3)					
4)					
5)					
6)					
7)					
8)					
9)					
10)					
Total de pessoas(*):				Total da renda bruta familiar(**):	
Renda familiar per capita bruta (***):					



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

(*) Quantidade de pessoas que residem na família (e/ou as que dependem, partilham e/ou contribuem com a renda familiar): _____

(**) Renda Familiar total bruta (soma da renda de todos os familiares que residem juntos e/ou as que dependem, partilham e/ou contribuem com a renda familiar):

(***) Renda familiar *per capita* bruta (Renda Familiar total bruta dividida pelo número de pessoas que residem juntos e/ou as que dependem, partilham e/ou contribuem com a renda familiar) _____

Informe a sua atual **faixa de renda familiar per capita bruta:**

(Salário Mínimo Nacional Vigente: R\$ 1.045)

() 0 até 0,5 salário mínimo (R\$ 522,50)

() Maior que 0,5 (R\$ 522,50) até 1 salário mínimo (R\$ 1.045,00)

(....) Maior que 1 (R\$ 1.045,00) até 1.5 salário mínimo (R\$ 1.567,50)

() Maior que 1.5 (R\$ 1.567,50) até 2 salários mínimos (R\$ 2.090,00)

(....) Maior que 2 (R\$ 2.090,00) até 2.5 salários mínimos (R\$ 2.612,50)

(....) Maior que 2.5 (R\$ 2.612,50) até 3 salários mínimos (R\$ 3.135,00)

(....) Acima de 3 salários mínimos (R\$ acima de 3.135,00)

DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Eu, _____
_____, regularmente matriculado(a) no IFRJ Campus _____, no curso: () Técnico () Superior em _____ no (a) _____ (Série, módulo, semestre); registrado (a) no CPF nº _____ residente no endereço: Rua/Av.: _____

complemento: _____, bairro _____, cidade _____, CEP _____ - _____;

Declaro ser verdadeira a situação de renda familiar declarada, e que atualmente () não tenho / () tenho meios de acesso à internet e condições financeiras de custear plano de dados ou contrato com empresa provedora de internet que me permitam acessar e executar as atividades pedagógicas não presenciais. Da mesma forma, declaro estar ciente da legislação sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe ser crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", bem como das normas internas.

DECLARO CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA com o Edital de Auxílio Conectividade ofertado pelo IFRJ, e que sendo contemplado(a), o Auxílio será utilizado a fim de que possa realizar as atividades não presenciais propostas pelos docentes e/ou demais profissionais da educação do IFRJ, considerando o campus e o curso no qual estou matriculado(a), durante o período que for concedido o auxílio.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO RESPONSABILIZANDO-ME PELO SEU CONTEÚDO E ESTOU CIENTE DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENAL, POR QUALQUER INFORMAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO FALSA.

Dados de contato:

Telefones para contato: (____) _____ / (____) _____

E-mail para contato: _____

_____, ____ de _____ de 2020.
(local e data)

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal
Obrigatório para estudantes menores de 18 anos